



PARÓQUIA SÃO MANUEL
Consagrada e Dedicada ao Coração Eucarístico de Jesus
Diocese de Sobral – Ceará

Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE
CNPJ 07.821.309/0006-04
CEP. 62.560-000 Tel: (88) 3664 – 1017 Cel: (88) 99621-3386
E-mail: secretariaparoquialdemarcoce@hotmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E REMISSÃO DE FORO SOBRE O IMÓVEL ABAIXO DESCrito:

Pelo presente instrumento Particular de Compra e Venda e Transferência de Direitos sobre imóvel e suas benfeitorias, de um lado como VENDEDOR(A): O PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, Paróquia de Marco da Diocese de Sobral, sediada na Pça. Quirino Rodrigues, s/nº, em Sobral-Ce., inscrita no CNPJ sob nº 07.821.309/0001-91, representada por sua Revma. O Administrador Apostólico Dom JOSÉ LUÍS GOMES VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, clérigo, residente e domiciliado na Pça. Quirino, nº 76/4, Sobral-Ce., de outro lado como COMPRADOR(A): NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI, Logradouro : ROD. BR 403, na cidade de Marco, Estado do Ceará, portador(a) da CNPJ. nº 27.860.731/0001-63. Têm entre si os seguintes e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Que o(a) VENDEDOR(a) são(são) senhor(a) e único(a) possuidor(a) do seguinte imóvel: medindo: 14m20cm (Quatorze metros e vinte centímetros) de frente por 7m90cm (Sete metros e noventa centímetros) de fundos; o equivalente à uma área de 112,18 m²; extremando-se: Ao Norte com : Á Rua : Pe. Apoliano , e ao Sul com : Paulo César Silva ; ao Leste com : José Estêncio Moreira Silva , e ao Oeste com : Perilo Silva Neves. Registrado sob nº 015, às fls. 032 do Livro 2(3), em 07 de junho de 1.976 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Marco-Ce., e as fls. 173v e 88v do livro 04 ; em nome do PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, denominado vendedor.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o(a) VENDEDOR(a) cede e transfere para o(a) COMPRADOR(a) todos os seus direitos e obrigações que exercia sobre o Imóvel acima descrito e caracterizado, pela importância de R\$: 673,00 (Seiscentos e setenta e três reais) a ser pago da seguinte forma: A VISTA. Que o(s) mesmo(s) cedem e transferem de fato e direito toda a posse, domínio, direito e ação que tem do referido imóvel para o(a) Comprador(a), e se compromete a assinar todo e qualquer documento para transferência definitiva;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Que, a partir desta data em diante o(a) VENDEDOR(A) cede e transfere para o(a) COMPRADOR(A) toda a posse, domínio, direitos e ação que exercia sobre o citado imóvel, para que o(a) mesmo(a) possa(m) de hoje em diante usar, gozar e dispor livremente como seu(a) que fica sendo, obrigando-se o(a) VENDEDOR(A) a fazer a presente venda por si, seus herdeiros e sucessores sempre boa, firme e valiosa, a qualquer tempo, forma e lugar.

CLÁUSULA QUARTA:

Que, o referido imóvel foi adquirido pelo(a) VENDEDOR(A) por diversos doadores e datas e descrições no Registro acima referido.

CLÁUSULA QUINTA:

Que o presente instrumento é feito em caráter IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, e em comum acordo com o seguinte:

5º - A - Que, caso o(a) VENDEDOR(A) queira desistir da presente venda, este(a) terá que devolver toda importância recebida em dobro com juros e correção monetária.

5º - B - Que, caso o(a) COMPRADOR(A) queira desistir da presente compra, este(a) perderá todos os direitos sobre a importância paga neste instrumento sem direito a restituição ou indenização.

APTO R. PDE APOLANO
(PT + APTO) (anexo locação)
LOIPE

PARÓQUIA SÃO MANUEL

Consagrada e Dedicada ao Coração Eucarístico de Jesus
Diocese de Sobral – Ceará



Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE

CNPJ 07.821.309/0006-04

CEP. 62.560-000 Tel: (88) 3664 – 1017 Cel: (88) 99621-3386

E-mail: secretariaparoquialdemarcoce@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA:

Findo o prazo deste Contrato, a VENDEDORA fica obrigada a transferir o imóvel o(a) COMPRADOR(A), desque que o(a) mesmo(a) tenha cumprido as exigência da CLÁUSULA SEGUNDA, neste contrato. Que a transferência acima mencionada será feita mediante Escritura Pública, ficando as despesas da mesma por conta do COMPRADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A partir desta data em diante o(a) COMPRADOR(A) assume inteira responsabilidade sobre o referido imóvel objeto da presente venda, bem como nos pagamentos de taxas, multas e demais encargos que venham a incidir sobre o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da Comarca de Marco-CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA ESPECIAL:

O(A) vendedor(a) se compromete a entregar no ato da assinatura deste contrato, o imóvel desocupado sem débitos e impostos atrasados.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o referido instrumento em 02(duas) vias de um só teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ambas maiores, capazes e idôneas conhecedoras das penalidades da Lei por falso testemunho.

Marco-Ce, terça-feira 12 de Dezembro de 2017.

CARTÓRIO
LEORNE

CARTÓRIO
LEORNE

VENDEDOR

COMPRADOR(A)



Reconheço a(s) firma(s)

(X) por semelhança () por autenticidade

de Raimundo Nonato Timbo

de Palva

Marco, 20 / 12 / 2017.

em testemunho () da verdade

Kariny Mary Sampaio Leorne Tab. Substituta

Gaudêncio Leorne Neto Tab. Substituto

Kariny Sampaio Leorne Esc. Substituta

TESTEMUNHAS:

Jaynara Gauza Lísterne Neves

NOME:

Hermes

NOME:



Reconheço a(s) firma(s)

(X) por semelhança () por autenticidade

DJ Perilo Silva Neves

Marco, 20 / 12 / 2017.

em testemunho () da verdade

Kariny Mary Sampaio Leorne Tab. Substituta

Gaudêncio Leorne Neto Tab. Substituto

Kariny Sampaio Leorne Esc. Substituta

PARÓQUIA SÃO MANUEL
Consagrada e Dedicada ao Coração de Jesus
Diocese de Sobral – Ceará



Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE
CNPJ : 07.821.309/0006-04
CEP. 62.560 - 000 Telefone: 0XX 88 3664 - 1017

08

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS para fazer prova junto ao PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, que remirmos o foro para o(a) Sr. (a) : NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI, Logradouro : ROD. BR 403, na cidade de Marco, Estado do Ceará, portador(a) da CNPJ. nº 27.860.731/0001-63 ; o domínio útil de um terreno, sítio na Á Rua : Pe. Apoliano , s/n , nesta cidade de Marco-Ce., medindo : 14m20cm (Quatorze metros e vinte centímetros) de frente por 7m90cm (Sete metros e noventa centímetros) de fundos; o equivalente á uma área de 112,18 mt²; extremando-se: Ao Norte com : Á Rua : Pe. Apoliano , e ao Sul com : Paulo Césa Silva ; ao Leste com : José Estênio Moreira Silva , e ao Oeste com : Perilo Silva Neves . Pelo valor de : 673,00 (Seiscentos e setenta e três reais) Registrado no Cartório do Registro Imobiliário da Comarca de Marco, Estado do Ceará, sob nº 15, às fls. 32 do Livro 3(2), em 07 de junho de 1.976, e às fls. 173v e 88v do livro 04 de Contrato de Aforamento do Patrimônio de São Manuel.

Marco-Ce., sexta-feira, 8 de dezembro de 2017

Herdeiros transmitentes:



Francisco das Chagas Pontes
FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES



Francisco das Chagas Pontes
NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI
Receptor da Remissão de Foro

CARTÓRIO LEORNE
Rua Dep Fco. Mont.
Marco-Ceará

Reconheço a (s) firma (s)
(X) por semelhança () por autenticidade
Francisco das Chagas Pontes

Marco, 11 / 12 / 2017
em testemunho Karina Mary Sampaio Leorne da verdade.



CARTÓRIO LEORNE
Rua Dep Fco. Mont.
Marco-Ceará

Reconheço a (s) firma (s)
(X) por semelhança () por autenticidade
Perilo Silva Neves

Marco, 11 / 12 / 2017
em testemunho Karina Mary Sampaio Leorne da verdade.

